



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRACA CEL. ORLANDO N.º 600 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14.620 - FONES: 2239 - 2474

L E I N.º 955

De 25 de Novembro de 1.975

Dispõe sobre autorização para aplicação de recursos financeiros em operações de " Open Market ".

O Prefeito do Municipio de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e -
ele, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a aplicação de recursos financeiros da Prefeitura em operações de " Open market ", existentes em bancos oficiais, tendo por objetivo a maior soma de rendas para o Municipio.

Parágrafo Único - As aplicações autorizadas por esta lei, deverão ser efetivadas de forma que não venha a ser prejudicada a programação financeira de desembolso.

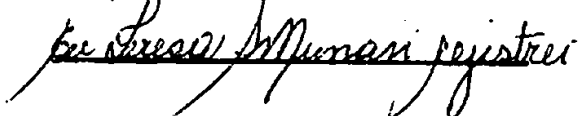
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Préfeitura Municipal de Orlandia, 25 de Novembro de 1.975


Dr. Cyro Armando Catta Preta
Prefeito Municipal

Registrada no livro de leis nº 12 fls. 53

Arquivada no Cartorio de Registros e Anexos


Dr. Cesar Munari registrei